



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO - EMENDA PARLAMENTAR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Concedente/ Nº da Emenda/Indicação	Data de disponib. do recurso	Órgão Executor e Gestor responsável	Objeto	Valor e Grupo de Despesa	Banco e conta corrente
Dep. Fed. Luiz Fernando Faria - Emenda Individual - 202524820001	17/12/2025	Departamento de Saúde- Alex Ferreira	Recurso destinado à APAE de Paraisópolis - CNPJ 19.014.935/0001-55 - Lei nº 2.974/2026 - PROC INEXIGIB. Nº 17/2026 - DMS Nº 06/2026 - Termo de Fomento nº 17/2026, de 10/04/2026 - Conta 25.727-3-BB Depósito efetivado em 11/06/2026	R\$5.2600,00 - GND 3 - Custeio	Banco do Brasil 25.058-9

O Município de Paraisópolis/MG recebeu recursos oriundos de emenda parlamentar destinados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, com finalidade específica de incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde.

Em atendimento à destinação definida para os recursos, foi instaurado e formalizado o competente processo administrativo de parceria, observadas as normas aplicáveis à execução de recursos públicos e à política de assistência social. O plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária foi submetido à apreciação e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, atestando sua adequação às necessidades da política pública e aos objetivos da transferência.

Concluída a formalização da parceria, os recursos foram regularmente transferidos e depositados na conta bancária específica da entidade parceira, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com as disposições constantes do instrumento firmado, estando publicado na página da internet da Prefeitura.

Dessa forma, registra-se que a gestão municipal adotou todas as providências necessárias para assegurar a correta destinação dos recursos da emenda parlamentar, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social. A execução física e financeira do objeto passa, a partir da transferência dos recursos, a ser desenvolvida pela entidade beneficiária, sob acompanhamento e fiscalização da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, certifica-se que os recursos foram integralmente destinados à finalidade prevista, mediante instrumento regularmente formalizado, com aprovação prévia do Conselho Municipal de Saúde e observância das exigências estabelecidas para a execução da política de assistência social.

Paraisópolis, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALEX FERREIRA
Diretor de Saúde